

1.308.127-8	Mariana Martins Godin	2	ANHH	15 DIAS	07/08/2023	1ºqq	restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido
1.175.556-8	Patricia Karla Savini	1	ANHH E DAI-18	15 DIAS	21/08/2023	2ºqq	restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.103.001-2	Roseli Gomes Da Costa	1	ATHH	15 DIAS	01/08/2023	3ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.373.587-3	Thaysi Poliani Ribeiro Melo	1	ANHH	15 DIAS	23/08/2023	1ºqq	restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 27/05/2023, referente ao gozo de férias prêmio do servidor RODRIGO PIMENTA SIZENANDO, MASP 1.356.349-9, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido. Leia-se: referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Torna sem efeito ATO PGF Nº SEI 246/2023, publicado no MG de 04/07/2023, referente a gozo de 01 (Um) mês de Férias Prêmio da servidora LUIZA DE FATIMA ALVES DA SILVA, MASP1.049.769-1,

28 1822867 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº298/2023  
Recondução de Comissão.  
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais –HEMOMINAS, no uso da atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº. 48.023, de 17 de agosto de 2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela

Portaria PRE 196/2022, publicada no “Minas Gerais” em 09/06/22, editada pela Portaria PRE 350/2022, publicada no “Minas Gerais” em 19/10/22, RESOLVE, reconduzir a comissão por 60 (sessenta) dias, até sua conclusão.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.  
Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente da Fundação Hemominas

28 1823031 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

### PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.726, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção PENF IV - A, publicada em 04.02.2023, vigência 25.01.2023.  
Art. 2º – Conceder promoção por escolaridade adicional na carreira, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofim nº 0807/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5192181-62.2022.8.13.0024.  
Art. 3º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.  
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente

### ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	11008323	1	RITA MARIA DE JESUS PIMENTA	PENF	III	C	IV	A	18/02/2020

### PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	11008323	1	RITA MARIA DE JESUS PIMENTA S	PENF	IV	A	IV	B	18/02/2022

28 1822566 - 1

### PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.731, DE 28 DE JULHO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Os Anexos I e II integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I e II desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Barbacena de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I e II desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I (a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.731, de 28 de julho de 2023)

Profissionais Médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de Anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Anestesiologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Flávio Rodrigues Coelho	048.718.216-25	Pessoa Física
2º	-	Guilherme de Araújo Aguiar	118.121.956-64	Pessoa Física
3º	-	Adriano Gouvea Coelho	072.990.156-41	Pessoa Física

### ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.731, de 28 de julho de 2023)

Profissionais Médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de Cirurgia Geral ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Cirurgia Geral

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	André Luis Gondim Silva Araújo	067.831.366-04	Pessoa Física

28 1822653 - 1

### PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.732, DE 28 DE JULHO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Os Anexos I a V integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial Nº 2.581, de 2 de junho de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.  
Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.732, de 28 de julho de 2023)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de Anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Anestesiologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Erika de Freitas Peixoto	016.***.***-31	Pessoa Física
2º	Pedro Henrique Torres Menezes LTDA	Pedro Henrique Torres Menezes	36.448.668/0001-43	Pessoa Jurídica
3º	-	Mayara Araújo Silva	101.***.***-70	Pessoa Física
4º	-	Isadora Magalhães Melges	115.***.***-73	Pessoa Física
5º	-	Poliana da Silva Gomes	087.***.***-86	Pessoa Física

### ANEXO II

(a que se refere a portaria presidencial nº 2.732, de 28 de julho de 2023)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de Pediatria ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Pediatria

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Isadora Froeder de Oliveira	103.***.***-30	Pessoa Física

### ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.732, de 28 de julho de 2023)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com RQE no CRM na especialidade de Ortopedia e Traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Ortopedia e Traumatologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Alice Medicina LTDA	Otávio Augusto Branco de Souza	40.495.191/0001-24	Pessoa Jurídica
2º	-	Filipe Dias Nassar Naback	105.***.***-44	Pessoa Física
3º	Gabriel Meireles Azevedo Pereira Serviços Médicos Ltda	Gabriel Meireles Azevedo Pereira	49.013.666/0001-73	Pessoa Jurídica
4º	-	Thiago Pascele de Oliveira Batista	128.***.***-02	Pessoa Física
5º	Flávio Henrique Pena e Costa EIRELI	Flávio Henrique Pena e Costa	36.018.769/0001-84	Pessoa Jurídica
6º	-	Lucas Nicolini de Paula	090.***.***-70	Pessoa Física
7º	-	Alexandre Maru de Araújo	949.***.***-68	Pessoa Física
8º	-	Maurício Queiroz Cardoso	013.***.***-02	Pessoa Física
9º	-	Rodolfo Henrique Costa de Amorim	082.***.***-45	Pessoa Física

### ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.732, de 28 de julho de 2023)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com RQE no CRM na especialidade de Neurocirurgia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Neurocirurgia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	François Dantas	117.***.***-10	Pessoa Física
2º	-	Matheus Guidini Lima	099.***.***-09	Pessoa Física
3º	-	Guilherme Ribeiro Mansur Barbosa	065.***.***-74	Pessoa Física
4º	-	Vitor Vieira de Souza Moraes	113.***.***-76	Pessoa Física
5º	-	Francisco Patruz Ananias de Assis Pires	104.***.***-74	Pessoa Física
6º	-	Marcelo Henriques de Camargos	103.***.***-40	Pessoa Física
7º	-	Marco Antônio Leal Santos	894.***.***-49	Pessoa Física
8º	-	Rayane Toledo Simas	113.***.***-50	Pessoa Física

### ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.732, de 28 de julho de 2023)

Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com experiência\* comprovada em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/ Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Géssica Antônia Fernandes	106.***.***-26	Pessoa Física
2º	-	Carla Grazielli Soares de Almeida Brandao	089.***.***-30	Pessoa Física
3º	-	Fernanda Moreira e Leite	082.***.***-66	Pessoa Física
4º	-	Raphael Rezende Salles	127.***.***-23	Pessoa Física
5º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***.***-50	Pessoa Física
6º	-	Kamila Ferreira Ribeiro Tadeu	128.***.***-02	Pessoa Física
7º	-	Diego de Sousa Silva	084.***.***-08	Pessoa Física
8º	Emanuel Marroquino De Mello	Emanuel Marroquino De Mello	37764985000131	Pessoa Jurídica
9º	-	Miguel Piassi Martins Quessada	469.***.***-92	Pessoa Física

28 1822735 - 1

### PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.733, DE 28 DE JULHO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizada por categoria e ordenada conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022.

O **Acervo Histórico** do **Jornal Minas Gerais** está disponível na **Internet**

Acesse o site: [jornalminasgerais.mg.gov.br](http://jornalminasgerais.mg.gov.br) e clique na aba **Acervo Histórico**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307290123290156.